



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 119/2024

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2024, de 12.08.2024, decorrente do Dispensa de Licitação nº 438/2024, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, situada na Avenida São Borja, nº 2.801, Bairro Fazenda São Borja, na cidade de São Leopoldo, RS, CEP: 93032-525, CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Presidente, Sr. **LUIS HENRIQUE FERREIRA PINTO**, portador do CPF sob o nº 029.352.408-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 119/2024, de 12.08.2024, por mais 12 (meses), até a data de **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 31.12.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS HENRIQUE FERREIRA PINTO
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico